



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 15:00 (quinze) horas do dia 19 (dezenove) de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **MARCELA DE FREITAS OINHAS** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 009/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **CONSTRUTORA W&R LTDA**, **DG REIS CONSTRUTORA LTDA ME**, **CZ SUL CAPIXABA LTDA ME**, **THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI**, **J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, **RMP SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA EPP**, **CIDADE ENGENHARIA LTDA**, **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA J V LTDA ME** e **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como foi franqueada a palavra aos licitantes, onde não houve qualquer questionamento ou considerações por parte dos mesmos. Na presente data, após a análise de todos os documentos da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão e valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que: foi constatado pelo contador Antonio Quirino Rabelo (CRC-ES 012178/0-1) que todas as empresas atendem ao exigido no edital, exceto a empresa **CONSTRUTORA J V LTDA ME**, que apresentou Índice de Liquidez Corrente (ILC) menor que 1, porém a empresa atendeu o item 5.1.3.8 do edital que diz: “O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente”. O Setor de Engenharia, através do Engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA ES 033738/D), constatou que todas as empresas apresentaram acervo técnico compatível ao exigido no edital. Por fim, a Comissão de Licitação constatou que a empresa **RMP SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA EPP** não apresentou o documento exigido no item 5.1.3.9 do edital, a saber: garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. Constatou, também, que a empresa **CZ SUL CAPIXABA LTDA ME** apresentou garantia de 1% somente para os lotes 1 e 5. Dessa forma, verificou-se a habilitação das empresas **CONSTRUTORA W&R LTDA**, **DG REIS CONSTRUTORA LTDA ME**, **J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, **CIDADE ENGENHARIA LTDA**, **JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA J V LTDA ME** e **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** para todos os lotes e da empresa **CZ SUL CAPIXABA LTDA ME** para os lotes 1 e 5, bem como a inabilitação da empresa **RMP SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA EPP** para continuidade no certame. Desde já ficam intimados os presentes da decisão, bem como a intimação do prazo para interposição de recursos e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 19 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

João Ricardo Cláudio da Silva

Marcela de Freitas Oinhas: _____

Marcela de Freitas Oinhas

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves

[Handwritten mark]